

CHAMADA PÚBLICA

ADESÃO AO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL (PROFBIO)

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1. OBJETO

A presente CHAMADA PÚBLICA tem como objeto o recebimento de propostas para a constituição de uma Rede Nacional para a oferta do Programa de **Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional (PROFBIO)**, sediada na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e com oferta no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em atendimento à Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009.

2. OBJETIVOS

São objetivos desta Chamada:

- a) Instituir uma rede nacional para oferta do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia (**PROFBIO**).
- b) Compor as equipes docentes responsáveis pela preparação do material didático específico das disciplinas obrigatórias.
- c) Promover a formação continuada de professores das redes públicas de educação, no nível de pós-graduação *stricto sensu* na área de Ensino de Biologia, com uso de tecnologias da educação à distância.

3. ABRANGÊNCIA

Serão analisadas propostas de participação de IES como Instituição Associada à Rede Nacional, sob a coordenação do Conselho Gestor, para execução do programa de Mestrado Profissional, nos termos do Regimento Geral do PROFBIO (Anexo I).

4. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

4.1. Serão analisadas propostas de IES, integrantes do Sistema UAB e que possuam Índice Geral de Cursos (IGC) - MEC maior ou igual a 3

4.2. É condição para a apresentação da proposta que a IES tenha pós-graduação com conceito CAPES maior ou igual a 4 em pelo menos uma das seguintes áreas: Biologia Geral, Bioquímica, Botânica, Ecologia, Fisiologia, Genética, Morfologia e Zoologia, e que o corpo docente apresentado inclua profissionais com comprovada atuação na área de Ensino em uma das áreas acima listadas.

4.3. Poderão ser analisadas propostas de IES que não possuam pós-graduação com conceito maior ou igual a 4, desde que as mesmas comprovem parcerias do tipo Casadinho, Minter ou Dinter com IES com programas de pós-graduação com conceito CAPES maior ou igual a 5.

5. PÚBLICO ALVO DO CURSO

5.1. Prioritariamente professores das redes públicas de educação básica que atuem na docência na área de Biologia.

5.2. No caso de não preenchimento das vagas por professores de Biologia das redes públicas de ensino, poderão ser disponibilizadas as vagas remanescentes a professores de Biologia da rede privada de ensino, com o intuito de completar turmas.

5.3. A admissão de alunos no Programa se dará por meio da realização de um **Exame Nacional de Acesso** a ser realizado anualmente, com uma única prova, aplicada pela IES Coordenadora e pelas IES Associadas, nos termos do Regimento Geral do PROFBIO (Anexo I).

6. PROPOSTAS

6.1. Para adesão, a IES deverá encaminhar ao Conselho Gestor proposta com adesão ao projeto pedagógico do curso (Anexo II), caracterizando os dados da oferta, obrigatoriamente de acordo com os itens a seguir, de forma a atender aos objetivos e requisitos discriminados nesta chamada, bem como ao disposto no Regimento Geral do **PROFBIO**, conforme Anexo I:

- a) Identificação da Chamada;
- b) Dados institucionais da IES proponente: nome e sigla, CNPJ, nome e cargo do dirigente máximo responsável, nome da unidade que abrigará o curso e nome e cargo de seu dirigente;
- c) Indicação do nome do Coordenador Institucional do programa, com endereço e dados de contato;
- d) Apresentação nominal do corpo docente local que participará do programa: indicar no mínimo 6 docentes com grau de doutor, atuando em, pelo menos, 4 das seguintes áreas de conhecimento: Biologia Geral, Bioquímica, Botânica, Ecologia, Educação, Fisiologia, Genética, Morfologia e Zoologia, todos com produção científica continuada e relevante. O Coordenador Institucional do programa deve ter título de doutor em qualquer das áreas acima;
- e) Dados da proposta de oferta: número de vagas que a IES pretende ofertar no programa, observando um mínimo de 15 vagas.
- f) Descrição da infraestrutura disponível (infraestrutura física, administrativa, de biblioteca, de laboratórios, de ensino a distância, outros).

6.2 A proposta deverá estar instruída, **obrigatoriamente**, com os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento, assinado pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação ou por pessoa com cargo equivalente na instituição, contendo os dados institucionais de identificação e a manifestação de adesão ao projeto pedagógico do curso;
- b) Listagem dos docentes, contendo para cada um as dissertações e teses orientadas e sua produção científica/técnica nos últimos 5 anos, com destaque às produções na área de Ensino de Biologia.
- c) Indicação do(s) docente(s) responsável(is) por cada uma das disciplinas obrigatórias.
- d) Indicação de professores que se disponibilizam a participar na preparação de material didático das disciplinas obrigatórias. O material didático consistirá em textos contendo roteiro detalhado de orientação para os professores, que garanta que a

mesma metodologia, abordagem pedagógica, conceitos e conteúdos sejam trabalhados em todas as instituições associadas.

6.3. No caso de ser adotado material específico é obrigatória sua disponibilização no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

7. FORMA DE ENCAMINHAMENTO

As propostas deverão ser encaminhadas ao Conselho Gestor pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação ou por pessoa com cargo equivalente na instituição, **exclusivamente** em formato digital para o endereço profbio@icb.ufmg.br até às 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2016.

8. CRONOGRAMA

Esta chamada cumprirá as etapas e os prazos apresentados a seguir:

Proposta Institucional atual

| | |
|--|-------------------------|
| Divulgação da Chamada | 23/11/2015 |
| Envio das Propostas | 23/11/2015 a 15/02/2016 |
| Análise das Propostas | 16/02/2016 a 29/02/2016 |
| Divulgação do Resultado Final da Análise | 29/02/2016 |

8.1 Após a divulgação dos resultados finais, o processo de seleção de alunos se dará na forma do Regimento Geral do PROFBIO (Anexo I).

9. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1. A análise das propostas será realizada pelo Conselho Gestor do PROFBIO

Componentes do Conselho Gestor:

- Profa. Masako Oya Masuda - Presidente (CECIERJ)
- Prof. Jorge Almeida Guimarães (UFRGS)
- Prof. Paulo Arruda (UNICAMP)
- Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão (UFMG)
- Prof. Wanderley de Souza (UFRJ)

9.2. Não caberá pedido de reconsideração da decisão do Conselho Gestor.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas, em seu mérito, pelos seguintes critérios:

- a) Adesão ao projeto pedagógico nacional;
- b) Comprometimento institucional;
- c) Qualificação e adequação do corpo docente, incluindo titulação máxima, experiência em orientação e produção científica;
- d) Qualidade da infraestrutura.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta chamada poderão ser solicitados pelo e-mail: profbio@icb.ufmg.br;

12.2. A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes para a adesão a esse programa são de única e exclusiva responsabilidade do proponente;

12.3. Serão desconsideradas, para fins de análise, propostas postadas fora do prazo e/ou que não estejam instruídas conforme as orientações desta Chamada;

12.4. O resultado final será divulgado na página da Capes na internet (www.capes.gov.br) e na página da IES Sede (www.icb.ufmg.br);

12.5. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

12.6. A CAPES reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2015.